



# DOSUL

## DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição 222 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 09 de Outubro de 2009 - Pág. 01

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição nº 222, Chapadão do Sul (MS), 09 de Outubro de 2009.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug  
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos  
Secretaria de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani  
Secretaria de Educação: Elisete Emiko Obara  
Secretaria de Saúde: Nilzete Pereira  
Secretaria de Obras: Luiz Álvaro Córdova Júnior.  
Secretaria de Assistência Social: Rosemari da Cruz.  
SEDEMA: Edson Borges.  
Secretaria de Administração: Claudemir Novaes Amante.

### Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores  
Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suélliton Tomaz Garcia  
Suplentes: Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

### PODER LEGISLATIVO

Presidente – Guerino Perius;  
1º Vice-presidente –Zelir Antônio Jorge;  
2º Vice-presidente – Maiquel De Gasperi;  
1º Secretário - Elso Bandeira  
2º Secretário – Eduardo Belotti.

Vereador: Abel Lemes  
Vereador: Dr. Flávio  
Vereador: José Humberto  
Vereador: Levi da Silva

### Poder Executivo

#### DECRETO Nº 1.758, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.

“Homologa concessão de incentivos, de acordo com a Lei nº 575/06 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º De conformidade com a Resolução nº 413, de 28 de setembro de 2009, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto da Lei nº 575/06, concede à Empresa RO-CATEX TEXTIL LTDA, os incentivos abaixo relacionados:

- Isenção de taxas e ou emolumentos pela aprovação do projeto ou projetos de construção, alvará de construção e habite-se, conforme disposto na alínea “a”, do artigo 15, da Lei nº 575/06;
- Serviço de aterro, conforme disposto na alínea “b”, do artigo 15, da Lei nº 575/06;
- Aluguel de prédio, conforme disposto na alínea “f”, do artigo 1º, da Lei nº 620/07, que altera da redação do artigo 15 da Lei nº 575/06, pelo período de 03 (três) anos, devendo o contrato ser renovado anualmente;
- Isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI e de Imposto

Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, pelo período de 06 (seis) anos, conforme disposto na alínea “c”, do artigo 14, da Lei nº 575/06.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 05 de outubro de 2009.

  
JOCELITO KRUG  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 1.760, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

“Declara de Utilidade Pública e Desapropria uma área com 3,00,00 ha, da área remanescente da Fazenda Tamanduá, para fins de habitação de interesse social e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Chapadão do Sul, MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Inciso “VII” do Artigo 78 da Lei Orgânica do Município e o Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, nos termos da letra “i” do artigo 5º do Decreto Lei 3.365/41, para fins de habitação

de interesse social, uma gleba de terras de 8,00,00 hectares, a ser desmembrada da "Área remanescente da Fazenda Tamanduá" com área maior de 9,1594 hectares, no município de Chapadão do Sul-MS, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Sul - MS, sob nº 3182, pertencente ao Sr. Eduardo Henrique Schultz, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade nº 001.592.194 SSP/MS e do CPF nº 032.910.681-30, com a seguinte descrição: "a área a ser desmembrada da Matrícula nº 3182 tem início no marco nº M-17A cravado na divisa com Wanda Cecatto e a Área Remanescente da Matrícula nº 1560, daí segue com o rumo de 26°30'SW em 104,074m confrontando com Wanda Cecatto até o marco nº M-02 cravado na divisa com Genésio Welter e Outros, daí segue com o rumo 53°00'SE em 283,680m confrontando com Genésio Welter e Outros até o marco nº M-15A cravado na divisa com a Área Remanescente da Matrícula nº 3182, daí segue com o rumo 37°00'NE em 102,365m confrontando com a Área Remanescente da Matrícula nº 3182 até o marco nº M-18B cravado na divisa com a Área Remanescente da Matrícula nº 1560, daí segue com o rumo 53°00'NW em 302,474m confrontando com a Área Remanescente da Matrícula nº 1560 e a Área de Servidão de Passagem da Área Remanescente da Matrícula nº 1560 até o marco nº M-17A onde teve início esta descrição, fechando assim o perímetro da poligonal acima descrita com uma área superficial de 3,00.00 hectares".

Parágrafo único. A área a ser desapropriada será afetada na categoria de bens públicos dominicais.

Art. 2º O valor médio atribuído à área declarada de utilidade públi-

ca, conforme laudos avaliatórios, é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) por hectare, perfazendo um total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), que será pago na data da assinatura da escritura da área.

Art. 3º Para fins no disposto no artigo 15 do Decreto Lei 3.365/41, a presente declaração de utilidade pública e desapropriação é considerada de natureza urgente.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, onerarão as seguintes dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário:

a) 70 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
70.104 – Fundo Municipal de Investimento Social

16.482.0022-2.083 – Aquisição de Terrenos para Casas Populares  
4.4.90.61-001 – Aquisição de Imóveis;

b) 70 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
70.105 – Fundo Municipal de Habitação

16.482.0022-1.041 – Construção de Casas Populares  
4.4.90.61-001 – Aquisição de Imóveis.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 07 de outubro de 2009.

  
**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 735, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.**

"Autoriza doação de áreas para construção de prédios habitacio-

nais do Programa Imóvel na Planta, da Caixa Econômica Federal, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar as áreas abaixo descritas, pertencentes a Municipalidade de Chapadão do Sul, aos beneficiários com o Programa Imóvel na Planta, da Caixa Econômica Federal, ou à Empresa Administradora do Condomínio:

I – um lote de terreno urbano, designado lote 07, destacado do lote 02, da quadra V-05, no Loteamento Julimar, com área total de 300 m2, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Sul sob Matrícula nº 2895;

II – um lote de terreno urbano, designado lote 08, destacado do lote 02, da quadra V-05, no Loteamento Julimar, com área total de 300 m2, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Sul sob Matrícula nº 2896;

III – um lote de terreno urbano, designado lote 09, destacado do lote 02, da quadra V-05, no Loteamento Julimar, com área total de 540 m2, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Sul sob Matrícula nº 2897;

IV - um lote de terreno urbano, designado lote 10, destacado do lote 02, da quadra V-05, no Loteamento Julimar, com área total de 360 m2, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Sul sob Matrícula nº 2898.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior destinar-se-á a construção de prédios habitacionais, que deverão conter no mínimo quatro pisos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, onerarão verbas próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 05 de outubro de 2009.

  
**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2009 – PROCESSO Nº 159/2009

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, e por meio de seu Pregoeiro, o Senhor LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO, designado pela Portaria Municipal nº 0467/2009 de 20/07/2009, torna público que no dia 22/10/2009, às 09:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, situada na AVENIDA SEIS, Nº 706, CENTRO, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO”, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição e instalação de 1.898 m<sup>2</sup> de forro de PVC e 02 grades de ferro com tela expandida, destinadas à execução da obra do Terminal Rodoviário de Chapadão do Sul, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) deste EDITAL, que será regido pela Lei Municipal nº1.534/08, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/00 e pelo disposto na Lei federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes

do ato convocatório. O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis aos interessados, no endereço acima especificado.

Chapadão do Sul (MS), 06 de outubro de 2009.

**Luiz Francisco de Carvalho**  
Pregoeiro

### DECRETO Nº 1.759, DE 7 DE OUTUBRO DE 2009.

“Fixa vencimentos, prazos e valor mínimo para pagamento da Contribuição de Melhoria (Asfalto) dos imóveis que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A cobrança da Contribuição de Melhoria (Pavimentação Asfáltica) dos imóveis constantes nos anexos deste decreto terão os seguintes prazos e vencimentos:

§ 1º O vencimento da Cota Única ou da 1ª (primeira) parcela será no dia 10 (dez) de novembro de 2009.

§ 2º Os contribuintes responsáveis pelos imóveis constantes no Anexo I do presente Decreto, poderão efetuar o pagamento em Cota Única com desconto de 20% (vinte por cento) ou em 20 (vinte) parcelas iguais, mensais e sucessivas, podendo ainda optar pelo parcelamento em até 36 (trinta e seis) vezes iguais, mensais e sucessivas, mediante requerimento por escrito, e, o.

§ 3º Os contribuintes responsáveis pelos imóveis constantes

no Anexo II do presente Decreto, poderão efetuar o pagamento em Cota Única com desconto de 20% (vinte por cento) ou em 3 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas.

§ 4º Em caso de pagamento parcelado, o valor mínimo de cada parcela será de 10 (dez) UFM.

§ 5º O pagamento da Contribuição de Melhoria (Pavimentação Asfáltica) será efetuado através de boleto bancário.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 7 de outubro de 2009.

  
**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

(Decreto 1.759, de 7 de outubro de 2009)

**RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS COM A  
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA)**

Página 1 de 18

2721 AVENIDA CIANORTE		LARGURA RUA/AV: 7,50		
QUADRA	LOTE	TESTADA	VALOR em R\$	
OG-10	011-A	12,50	1.680,93	
OG-10	011-B	3,09	415,52	
OG-11	00015	12,50	1.680,93	
OG-11	00016	12,50	1.680,93	
OG-11	00017	12,50	1.680,93	
OG-11	018-A	12,50	1.680,93	
OG-13	011-A	12,50	1.680,93	
OG-13	011-B	12,50	1.680,93	
OG-13	012-A	12,50	1.680,93	
OG-13	012-B	12,50	1.680,93	
OH-06	00001	12,50	1.680,93	
OH-06	00002	12,50	1.680,93	
OH-06	00035	12,50	1.680,93	
OH-06	00036	12,50	1.680,93	
OH-08	00001	12,50	1.680,93	
OH-08	00002	12,50	1.680,93	
OH-08	00035	12,50	1.680,93	
OH-08	00036	12,50	1.680,93	
OH-10	00001	27,50	3.698,06	
OH-10	00029	15,00	2.017,12	
OH-10	00030	12,50	1.680,93	

21 Imóvel(is) beneficiado(s) no logradouro

160 AVENIDA DEZESESIS		LARGURA RUA/AV: 8,00		
QUADRA	LOTE	TESTADA	VALOR em R\$	
00073	00001	37,50	5.379,00	
00073	00002	37,00	5.307,28	
00073	00004	37,50	5.379,00	
00073	003-A	18,75	2.689,50	
00073	003-B	18,75	2.689,50	

5 Imóvel(is) beneficiado(s) no logradouro

110 AVENIDA ONZE		LARGURA RUA/AV: 9,00		
QUADRA	LOTE	TESTADA	VALOR em R\$	
00091	00012	37,50	6.051,37	
00091	00013	12,50	2.017,12	
00091	00014	12,50	2.017,12	
00091	00015	37,50	6.051,37	
00099	00012	37,50	6.051,37	
00099	00013	12,50	2.017,12	
00099	00014	12,50	2.017,12	
00099	00015	37,50	6.051,37	
00102	00012	37,50	6.051,37	
00102	00013	12,50	2.017,12	
00102	00014	12,50	2.017,12	
00102	00015	37,50	6.051,37	
00109	00012	37,50	6.051,37	

00109	00013	12,50	2.017,12
00109	00014	12,50	2.017,12
00109	00015	37,50	6.051,37
<b>16 Imóvel(is) beneficiado(s) no logradouro</b>			

<b>40 AVENIDA QUATRO</b>		<b>LARGURA RUA/AV: 8,00</b>	
<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>TESTADA</b>	<b>VALOR em R\$</b>
001-C	00001	30,00	4.303,20
001-C	00002	30,00	4.303,20
001-C	00003	30,00	4.303,20
001-C	00004	30,00	4.303,20
001-C	00005	30,00	4.303,20
<b>5 Imóvel(is) beneficiado(s) no logradouro</b>			

<b>2460 AVENIDA RIO GRANDE DO SUL</b>		<b>LARGURA RUA/AV: 8,00</b>	
<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>TESTADA</b>	<b>VALOR em R\$</b>
0C-40	00002	12,00	1.721,28
0C-40	00003	12,00	1.721,28
0C-40	001-A	12,00	1.721,28
0C-41	00001	40,35	5.787,80
0G-10	00002	12,00	1.721,28
0G-10	00003	12,00	1.721,28
0G-10	00004	12,00	1.721,28
0G-10	00005	12,00	1.721,28
0G-10	00006	12,00	1.721,28
0G-10	00007	9,42	1.351,20
0G-10	00008	13,30	1.907,75
0G-10	011-B	13,30	1.907,75
<b>12 Imóvel(is) beneficiado(s) no logradouro</b>			

<b>2020 RUA AQUIDAUANA</b>		<b>LARGURA RUA/AV: 4,50</b>	
<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>TESTADA</b>	<b>VALOR em R\$</b>
0C-26	001-A	15,00	1.210,27
0C-26	001-B	15,00	1.210,27
0C-26	022-A	10,00	806,85
0C-26	022-B	10,00	806,85
0C-26	022-C	10,00	806,85
0C-28	00020	12,00	968,22
0C-28	00021	12,00	968,22
0C-28	00023	12,00	968,22
0C-28	00024	12,00	968,22
0C-28	001-A	15,00	1.210,27
0C-28	022-A	5,00	403,42
0C-28	022-B	7,00	564,79
0C-31	00002	15,00	1.210,27
0C-31	00003	12,00	968,22
0C-31	00004	12,00	968,22
0C-31	00005	12,00	968,22
0C-31	00006	12,00	968,22
0C-31	00007	12,00	968,22
0C-31	00008	12,00	968,22
0C-31	00009	12,00	968,22
0C-31	00010	12,00	968,22
0C-31	00011	12,00	968,22
0C-31	00012	12,00	968,22

OC-31	00013	15,00	1.210,27
<b>24 Imóvel(is) beneficiado(s) no logradouro</b>			

<b>25 RUA BENTO GONCALVES</b>		<b>LARGURA RUA/AV: 4,50</b>	
QUADRA	LOTE	TESTADA	VALOR em R\$
OB-13	00001	30,00	2.420,55
OB-13	00017	12,00	968,22
OB-13	00018	12,00	968,22
OB-13	00019	12,00	968,22
OB-13	00020	12,00	968,22
OB-13	00021	12,00	968,22
OB-13	00022	12,00	968,22
OB-13	00023	12,00	968,22
OB-13	00024	12,00	968,22
OB-13	00025	12,00	968,22
OB-13	00026	12,00	968,22
OB-16	00002	12,00	968,22
OB-16	00003	11,00	887,53
OB-16	00004	11,00	887,53
OB-16	00005	12,00	968,22
OB-16	001-A	12,00	968,22
OB-16	006-A	12,00	968,22
OB-17	00002	13,00	1.048,90
OB-17	00003	13,00	1.048,90
OB-17	00004	13,00	1.048,90
OB-17	00005	13,00	1.048,90
OB-17	001-B	13,00	1.048,90
<b>22 Imóvel(is) beneficiado(s) no logradouro</b>			

<b>29 RUA BONITO</b>		<b>LARGURA RUA/AV: 4,50</b>	
QUADRA	LOTE	TESTADA	VALOR em R\$
OC-27	00014	30,00	2.420,55
OC-27	013-A	17,00	1.371,64
OC-27	013-B	13,00	1.048,90
OC-28	013-A	15,00	1.210,27
OC-28	013-B	15,00	1.210,27
OC-28	014-A	15,00	1.210,27
OC-28	014-B	15,00	1.210,27
OC-29	00005	30,00	2.420,55
OC-29	00006	13,50	1.089,24
OC-29	00007	12,00	968,22
OC-29	00008	12,00	968,22
OC-29	00009	12,00	968,22
OC-29	00010	12,00	968,22
OC-29	00011	13,50	1.089,24
OC-29	00012	30,00	2.420,55
<b>15 Imóvel(is) beneficiado(s) no logradouro</b>			

<b>2676 RUA CAMBUÍ</b>		<b>LARGURA RUA/AV: 3,50</b>	
QUADRA	LOTE	TESTADA	VALOR em R\$
OH-03	00004	20,66	1.296,51
OH-03	00005	10,00	627,55
OH-03	00006	10,00	627,55
OH-03	00007	10,00	627,55
OH-03	00008	10,00	627,55

OH-03	00009	10,00	627,55
OH-03	00010	10,00	627,55
OH-03	00011	10,00	627,55
OH-03	00012	11,50	721,68
OH-04	00001	20,66	1.296,51
OH-04	00013	11,50	721,68
OH-04	00014	10,00	627,55
OH-04	00015	10,00	627,55
OH-04	00016	10,00	627,55
OH-04	00017	10,00	627,55
OH-04	00018	10,00	627,55
OH-04	00019	10,00	627,55
OH-04	00020	10,00	627,55
<b>18 Imóvel(is) beneficiado(s) no logradouro</b>			

2110 RUA CAMPO BOM		LARGURA RUA/AV: 4,50	
QUADRA	LOTE	TESTADA	VALOR em R\$
OB-12	00001	13,00	1.048,90
OB-12	00002	22,00	1.775,07
OB-12	00017	12,00	968,22
OB-12	00018	12,00	968,22
OB-12	00019	12,00	968,22
OB-12	00020	12,00	968,22
OB-12	00021	12,00	968,22
OB-12	00022	12,00	968,22
OB-12	00023	12,00	968,22
OB-12	00024	12,00	968,22
OB-12	00025	12,00	968,22
OB-12	00026	12,00	968,22
OB-13	00016	35,00	2.823,97
OB-13	00017	35,00	2.823,97
OB-16	00007	12,00	968,22
OB-16	00008	12,00	968,22
OB-16	00009	12,00	968,22
OB-16	006-A	17,50	1.411,98
OB-16	006-B	17,50	1.411,98
<b>19 Imóvel(is) beneficiado(s) no logradouro</b>			

2140 RUA CARACOL		LARGURA RUA/AV: 4,50	
QUADRA	LOTE	TESTADA	VALOR em R\$
OC-34	001-A	10,00	806,85
OC-34	001-B	10,00	806,85
OC-34	001-C	10,00	806,85
OC-34	022-A	10,00	806,85
OC-34	022-B	10,00	806,85
OC-34	022-C	10,00	806,85
OC-35	001-A	12,50	1.008,56
OC-35	001-B	12,50	1.008,56
OC-35	022-A	16,37	1.320,81
OC-35	022-B	12,00	968,22
OC-37	00001	37,99	3.065,22
OC-40	00012	12,00	968,22
OC-40	00013	12,00	968,22
OC-40	00014	12,00	968,22
OC-40	00015	12,00	968,22
OC-40	00016	12,00	968,22
OC-42	00003	13,00	1.048,90

OC-42	00004	13,00	1.048,90
OC-42	00005	9,08	732,61
OC-42	00006	10,14	818,14
OC-42	00007	13,00	1.048,90
OC-42	00008	13,00	1.048,90
OC-42	00009	13,00	1.048,90
OC-42	00010	13,00	1.048,90
OC-42	002-A	13,00	1.048,90
OC-42	011-A	13,00	1.048,90

26 Imóvel(is) beneficiado(s) no logradouro

2170 RUA CASSILANDIA		LARGURA RUA/AV: 4,50	
QUADRA	LOTE	TESTADA	VALOR em R\$
OC-20	00016	30,00	2.420,55
OC-20	00017	13,50	1.089,24
OC-20	00018	12,00	968,22
OC-20	00019	12,00	968,22
OC-20	00020	12,00	968,22
OC-20	00021	12,00	968,22
OC-20	00022	13,50	1.089,24
OC-20	001-A	15,00	1.210,27
OC-20	001-B	15,00	1.210,27
OC-22	00006	13,50	1.089,24
OC-22	00007	12,00	968,22
OC-22	00008	12,00	968,22
OC-22	00009	12,00	968,22
OC-22	00010	12,00	968,22
OC-22	00011	13,50	1.089,24
OC-22	00012	30,00	2.420,55
OC-22	005-A	15,00	1.210,27
OC-22	005-B	15,00	1.210,27

18 Imóvel(is) beneficiado(s) no logradouro

50 RUA CINCO		LARGURA RUA/AV: 4,50	
QUADRA	LOTE	TESTADA	VALOR em R\$
00069	00027	12,50	1.008,56
00069	00028	12,50	1.008,56
00069	001-A	37,50	3.025,68
00069	025-A	37,50	3.025,68
00070	00012	37,50	3.025,68
00070	00013	12,50	1.008,56
00070	00014	12,50	1.008,56
00070	00015	37,50	3.025,68
001-C	00001	50,00	4.034,25
001-C	00011	50,00	4.034,25
001-C	00012	35,00	2.823,97

11 Imóvel(is) beneficiado(s) no logradouro

16 RUA CORUMBA		LARGURA RUA/AV: 4,50	
QUADRA	LOTE	TESTADA	VALOR em R\$
OC-22	00001	30,00	2.420,55
OC-22	00016	30,00	2.420,55
OC-22	00017	13,50	1.089,24
OC-22	00018	12,00	968,22
OC-22	00019	12,00	968,22



OC-22	00020	12,00	968,22
OC-22	00021	12,00	968,22
OC-22	00022	13,50	1.089,24
OC-25	00002	12,00	968,22
OC-25	00003	12,00	968,22
OC-25	00004	12,00	968,22
OC-25	00005	12,00	968,22
OC-25	00006	12,00	968,22
OC-25	00007	12,00	968,22
OC-25	00008	12,00	968,22
OC-25	00009	12,00	968,22
OC-25	00010	12,00	968,22
OC-25	00011	13,50	1.089,24
OC-25	001-A	13,50	1.089,24
<b>19 Imóvel(is) beneficiado(s) no logradouro</b>			

<b>32 RUA COSTA RICA</b>		<b>LARGURA RUA/AV: 4,50</b>	
<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>TESTADA</b>	<b>VALOR em R\$</b>
OC-34	00013	12,00	968,22
OC-34	00014	12,00	968,22
OC-34	00015	12,00	968,22
OC-34	00016	12,00	968,22
OC-34	00017	12,00	968,22
OC-34	00018	12,00	968,22
OC-34	00019	12,00	968,22
OC-34	00020	12,00	968,22
OC-34	00021	12,00	968,22
OC-34	012-A	13,50	1.089,24
OC-34	022-A	13,50	1.089,24
OC-35	00002	12,00	968,22
OC-35	00003	12,00	968,22
OC-35	00004	12,00	968,22
OC-35	00005	12,00	968,22
OC-35	00006	12,00	968,22
OC-35	00007	12,00	968,22
OC-35	00008	12,00	968,22
OC-35	00009	12,00	968,22
OC-35	00010	12,00	968,22
OC-35	001-B	13,50	1.089,24
OC-35	011-A	13,50	1.089,24
OC-40	00016	30,00	2.420,55
OC-40	00017	13,50	1.089,24
OC-40	00018	12,00	968,22
OC-40	00019	12,00	968,22
OC-40	00020	12,00	968,22
OC-40	00021	12,00	968,22
OC-40	001-A	15,00	1.210,27
OC-40	001-B	15,00	1.210,27
OC-40	022-A	6,75	544,62
OC-40	022-B	6,75	544,62
OC-41	00001	25,00	2.017,12
OC-41	00002	15,00	1.210,27
OC-41	00003	15,00	1.210,27
OC-42	00001	35,00	2.823,97
OC-42	002-A	10,00	806,85
OC-42	002-B	10,00	806,85
OC-42	002-C	10,00	806,85

39 Imóvel(is) beneficiado(s) no logradouro

7 RUA COXIM		LARGURA RUA/AV: 4,50	
QUADRA	LOTE	TESTADA	VALOR em R\$
0C-17	00019	13,50	1.089,24
0C-17	00020	12,00	968,22
0C-17	00021	12,00	968,22
0C-17	00022	12,00	968,22
0C-17	00023	12,00	968,22
0C-17	00024	13,50	1.089,24
0C-17	001-A	15,00	1.210,27
0C-17	001-B	15,00	1.210,27
0C-17	018-A	15,00	1.210,27
0C-17	018-B	15,00	1.210,27
0C-20	00005	30,00	2.420,55
0C-20	00006	13,50	1.089,24
0C-20	00007	12,00	968,22
0C-20	00008	12,00	968,22
0C-20	00009	12,00	968,22
0C-20	00010	12,00	968,22
0C-20	00011	13,50	1.089,24
0C-20	012-A	15,00	1.210,27
0C-20	012-B	15,00	1.210,27

19 Imóvel(is) beneficiado(s) no logradouro

33 RUA CURITIBA		LARGURA RUA/AV: 3,50	
QUADRA	LOTE	TESTADA	VALOR em R\$
0G-19	00014	10,00	627,55
0G-19	00015	10,00	627,55
0G-19	00016	10,00	627,55
0G-19	00017	10,00	627,55
0G-19	00018	10,00	627,55
0G-19	00019	10,00	627,55
0G-19	00020	10,00	627,55
0G-19	00021	10,00	627,55
0G-19	00022	10,00	627,55
0G-19	00023	10,00	627,55
0G-19	00024	10,00	627,55
0G-19	00025	10,00	627,55
0G-19	00026	5,82	365,23
0G-19	014-A	18,66	1.171,00

14 Imóvel(is) beneficiado(s) no logradouro

2220 RUA DOURADOS		LARGURA RUA/AV: 4,50	
QUADRA	LOTE	TESTADA	VALOR em R\$
0C-23	00001	30,00	2.420,55
0C-23	021-A	23,30	1.879,96
0C-23	021-B	11,70	944,01
0C-24	00015	12,00	968,22
0C-24	00016	12,00	968,22
0C-24	00017	12,00	968,22
0C-24	00018	12,00	968,22
0C-24	00019	12,00	968,22
0C-24	00020	12,00	968,22
0C-24	00021	12,00	968,22

OC-24	00022	12,00	968,22
OC-24	00023	12,00	968,22
OC-24	00024	12,00	968,22
OC-24	001-A	15,00	1.210,27
OC-24	014-A	15,00	1.210,27
OC-25	00013	12,00	968,22
OC-25	00014	12,00	968,22
OC-25	00015	12,00	968,22
OC-25	00016	12,00	968,22
OC-25	00017	12,00	968,22
OC-25	00018	12,00	968,22
OC-25	00019	12,00	968,22
OC-25	00020	12,00	968,22
OC-25	00021	12,00	968,22
OC-25	012-B	13,50	1.089,24
OC-25	022-A	13,50	1.089,24
OC-26	00011	30,00	2.420,55
OC-26	012-A	15,00	1.210,27
OC-26	012-B	15,00	1.210,27
OC-27	00003	12,00	968,22
OC-27	00004	12,00	968,22
OC-27	00005	12,00	968,22
OC-27	00006	12,00	968,22
OC-27	00007	12,00	968,22
OC-27	00008	12,00	968,22
OC-27	00009	12,00	968,22
OC-27	00010	12,00	968,22
OC-27	00011	12,00	968,22
OC-27	00012	12,00	968,22
OC-27	002-A	15,00	1.210,27
OC-27	013-A	15,00	1.210,27
OC-29	00012	12,00	968,22
OC-29	00013	12,00	968,22
OC-29	00014	12,00	968,22
OC-29	00015	12,00	968,22
OC-29	016-A	12,00	968,22
OC-30	00010	13,00	1.048,90
OC-30	00011	13,00	1.048,90
OC-30	00012	13,00	1.048,90
OC-30	00013	13,00	1.048,90
OC-30	009-C	13,00	1.048,90

**51 Imóvel(is) beneficiado(s) no logradouro**

<b>121 RUA DOZE "A"</b>		<b>LARGURA RUA/AV: 3,50</b>	
<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>TESTADA</b>	<b>VALOR em R\$</b>
OV-08	00006	10,00	627,55
OV-08	00007	10,00	627,55
OV-08	00008	10,00	627,55
OV-08	00009	10,00	627,55
OV-08	00010	10,00	627,55
OV-08	00011	10,00	627,55
OV-08	00012	10,00	627,55
OV-08	00013	10,00	627,55
OV-08	00014	10,00	627,55
OV-08	00015	10,00	627,55

**10 Imóvel(is) beneficiado(s) no logradouro**

15 RUA HUGO JOSE SANDINI		LARGURA RUA/AV: 5,00	
QUADRA	LOTE	TESTADA	VALOR em R\$
00011	00008	41,25	3.698,06
00011	00009	20,00	1.793,00
00011	00010	20,00	1.793,00
00011	00012	41,25	3.698,06
00013	00001	41,25	3.698,06
00013	00003	20,00	1.793,00
00013	00004	20,00	1.793,00
00013	00005	41,25	3.698,06

8 Imóvel(is) beneficiado(s) no logradouro

31 RUA JARDIM		LARGURA RUA/AV: 4,50	
QUADRA	LOTE	TESTADA	VALOR em R\$
0C-17	00013	12,50	1.008,56
0C-17	00014	10,00	806,85
0C-17	00015	10,00	806,85
0C-17	00016	10,00	806,85
0C-17	00017	10,00	806,85
0C-17	018-A	12,50	1.008,56
0C-18	00001	10,00	806,85
0C-18	00002	10,00	806,85
0C-18	00003	10,00	806,85
0C-18	00004	10,00	806,85
0C-18	00005	10,00	806,85
0C-18	00006	10,00	806,85
0C-18	00007	10,00	806,85
0C-18	00008	10,00	806,85
0C-18	00009	10,00	806,85
0C-18	00010	10,00	806,85
0C-18	00011	10,00	806,85
0C-18	00012	10,00	806,85
0C-18	00013	10,00	806,85
0C-18	014-A	10,00	806,85
0C-20	00013	12,00	968,22
0C-20	00014	12,00	968,22
0C-20	00015	12,00	968,22
0C-20	00016	12,00	968,22
0C-20	012-A	12,00	968,22
0C-22	00012	12,00	968,22
0C-22	00013	12,00	968,22
0C-22	00014	12,00	968,22
0C-22	00015	12,00	968,22
0C-22	00016	12,00	968,22
0C-23	00001	14,00	1.129,59
0C-23	00002	13,00	1.048,90
0C-23	00003	13,00	1.048,90
0C-23	00004	13,00	1.048,90
0C-23	00005	13,00	1.048,90
0C-23	00006	13,00	1.048,90
0C-23	00007	13,00	1.048,90
0C-23	00008	13,00	1.048,90
0C-23	00009	30,00	2.420,55
0C-25	00011	30,00	2.420,55
0C-25	012-A	15,00	1.210,27
0C-25	012-B	15,00	1.210,27
0C-29	00001	30,00	2.420,55

OC-29	00017	13,50	1.089,24
OC-29	00018	12,00	968,22
OC-29	00019	12,00	968,22
OC-29	00020	12,00	968,22
OC-29	00021	12,00	968,22
OC-29	00022	13,50	1.089,24
OC-29	016-A	15,00	1.210,27
OC-29	016-B	15,00	1.210,27
OC-30	00001	14,00	1.129,59
OC-30	00002	13,00	1.048,90
OC-30	00003	13,00	1.048,90
OC-30	00005	13,00	1.048,90
OC-30	00006	13,00	1.048,90
OC-30	00007	13,00	1.048,90
OC-30	00008	13,00	1.048,90
OC-30	004-A	6,50	524,45
OC-30	004-B	6,50	524,45
OC-30	009-A	10,00	806,85
OC-30	009-B	10,00	806,85
OC-30	009-C	10,00	806,85

63 Imóvel(is) beneficiado(s) no logradouro

18 RUA LAPA		LARGURA RUA/AV: 3,50	
QUADRA	LOTE	TESTADA	VALOR em R\$
OG-21	00001	11,00	690,30
OG-21	00002	11,00	690,30
OG-21	00003	11,00	690,30
OG-21	00004	11,00	690,30
OG-21	00005	11,00	690,30
OG-21	00006	11,00	690,30
OH-01	00001	12,50	784,43
OH-01	00002	12,50	784,43
OH-01	00003	12,50	784,43
OH-01	00004	12,50	784,43
OH-02	00001	12,50	784,43
OH-02	00002	12,50	784,43
OH-02	00003	12,50	784,43
OH-02	00004	12,50	784,43
OH-03	00001	12,50	784,43
OH-03	00002	12,50	784,43
OH-03	00003	12,50	784,43
OH-03	00004	12,50	784,43
OH-04	00001	12,50	784,43
OH-04	00002	12,50	784,43
OH-04	00003	12,50	784,43
OH-04	00004	12,50	784,43
OH-05	00001	25,00	1.568,87
OH-05	00018	25,00	1.568,87
OH-06	00020	25,00	1.568,87
OH-06	00021	10,00	627,55
OH-06	00022	10,00	627,55
OH-06	00023	10,00	627,55
OH-06	00024	10,00	627,55
OH-06	00025	10,00	627,55
OH-06	00026	10,00	627,55
OH-06	00027	10,00	627,55
OH-06	00028	10,00	627,55
OH-06	00029	10,00	627,55

OH-06	00030	10,00	627,55
OH-06	00031	10,00	627,55
OH-06	00032	10,00	627,55
OH-06	00033	10,00	627,55
OH-06	00034	10,00	627,55
OH-06	00035	25,00	1.568,87
OH-07	00018	29,00	1.819,89
OH-07	00019	10,00	627,55
OH-07	00020	10,00	627,55
OH-07	00021	10,00	627,55
OH-07	00022	10,00	627,55
OH-07	00023	10,00	627,55
OH-07	00024	10,00	627,55
OH-07	00025	10,00	627,55
OH-07	00026	10,00	627,55
OH-07	00027	10,00	627,55
OH-07	00028	10,00	627,55
OH-07	00029	10,00	627,55
OH-07	00030	10,00	627,55
OH-07	00031	25,00	1.568,87

54 Imóvel(is) beneficiado(s) no logradouro

2290 RUA LONDRINA		LARGURA RUA/AV: 3,50	
QUADRA	LOTE	TESTADA	VALOR em R\$
OH-07	00002	25,00	1.568,87
OH-07	00003	10,00	627,55
OH-07	00004	10,00	627,55
OH-07	00005	10,00	627,55
OH-07	00006	10,00	627,55
OH-07	00007	10,00	627,55
OH-07	00008	10,00	627,55
OH-07	00009	10,00	627,55
OH-07	00010	10,00	627,55
OH-07	00011	10,00	627,55
OH-07	00012	10,00	627,55
OH-07	00013	10,00	627,55
OH-07	00014	10,00	627,55
OH-07	00015	29,00	1.819,89
OH-09	00018	29,00	1.819,89
OH-09	00019	10,00	627,55
OH-09	00020	10,00	627,55
OH-09	00021	10,00	627,55
OH-09	00022	10,00	627,55
OH-09	00023	10,00	627,55
OH-09	00024	10,00	627,55
OH-09	00025	10,00	627,55
OH-09	00026	10,00	627,55
OH-09	00027	10,00	627,55
OH-09	00028	10,00	627,55
OH-09	00029	10,00	627,55
OH-09	00030	10,00	627,55
OH-09	00031	25,00	1.568,87

28 Imóvel(is) beneficiado(s) no logradouro

28 RUA MARACAJU		LARGURA RUA/AV: 4,50	
QUADRA	LOTE	TESTADA	VALOR em R\$
OC-26	00013	12,00	968,22

OC-26	00014	12,00	968,22
OC-26	00015	12,00	968,22
OC-26	00016	12,00	968,22
OC-26	00017	12,00	968,22
OC-26	00018	12,00	968,22
OC-26	00019	12,00	968,22
OC-26	00020	12,00	968,22
OC-26	00021	12,00	968,22
OC-26	012-B	13,50	1.089,24
OC-26	022-A	13,50	1.089,24
OC-27	00001	30,00	2.420,55
OC-27	002-A	11,00	887,53
OC-27	002-B	9,00	726,16
OC-27	002-C	10,00	806,85
OC-28	00002	30,00	2.420,55
OC-28	001-A	10,00	806,85
OC-28	001-B	10,00	806,85
OC-28	001-C	10,00	806,85
<b>19 Imóvel(is) beneficiado(s) no logradouro</b>			

<b>2672 RUA MARIALVA</b>		<b>LARGURA RUA/AV: 3,50</b>	
<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>TESTADA</b>	<b>VALOR em R\$</b>
OG-21	00006	25,50	1.600,25
OG-21	00007	10,00	627,55
OG-21	00008	10,00	627,55
OG-21	00009	10,00	627,55
OG-21	00010	10,00	627,55
OG-21	00011	10,00	627,55
OG-21	00012	26,66	1.673,04
OH-01	00001	20,66	1.296,51
OH-01	00013	11,50	721,68
OH-01	00014	10,00	627,55
OH-01	00015	10,00	627,55
OH-01	00016	10,00	627,55
OH-01	00017	10,00	627,55
OH-01	00018	10,00	627,55
OH-01	00019	10,00	627,55
OH-01	00020	10,00	627,55
<b>16 Imóvel(is) beneficiado(s) no logradouro</b>			

<b>2675 RUA MARINGÁ</b>		<b>LARGURA RUA/AV: 3,50</b>	
<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>TESTADA</b>	<b>VALOR em R\$</b>
OH-02	00004	20,66	1.296,51
OH-02	00005	10,00	627,55
OH-02	00006	10,00	627,55
OH-02	00007	10,00	627,55
OH-02	00008	10,00	627,55
OH-02	00009	10,00	627,55
OH-02	00010	10,00	627,55
OH-02	00011	10,00	627,55
OH-02	00012	11,50	721,68
OH-03	00001	20,66	1.296,51
OH-03	00013	11,50	721,68
OH-03	00014	10,00	627,55
OH-03	00015	10,00	627,55
OH-03	00016	10,00	627,55
OH-03	00017	10,00	627,55

OH-03	00018	10,00	627,55
OH-03	00019	10,00	627,55
OH-03	00020	10,00	627,55
OH-06	00017	12,50	784,43
OH-06	00018	12,50	784,43
OH-06	00019	12,50	784,43
OH-06	00020	12,50	784,43
OH-07	00001	12,50	784,43
OH-07	00002	12,50	784,43
OH-07	00031	12,50	784,43
OH-07	00032	12,50	784,43
OH-08	00017	12,50	784,43
OH-08	00018	12,50	784,43
OH-08	00019	12,50	784,43
OH-08	00020	12,50	784,43
OH-09	00001	12,50	784,43
OH-09	00002	12,50	784,43
OH-09	00031	12,50	784,43
OH-09	00032	12,50	784,43
OH-10	00015	27,50	1.725,76
OH-10	00016	12,50	784,43
OH-10	00017	15,00	941,32
OH-11	00001	30,00	1.882,65
OH-11	00022	25,00	1.568,87
<b>39 Imóvel(is) beneficiado(s) no logradouro</b>			

<b>34 RUA MIRANDA</b>		<b>LARGURA RUA/AV: 4,50</b>	
<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>TESTADA</b>	<b>VALOR em R\$</b>
OC-35	00012	13,50	1.089,24
OC-35	00013	12,00	968,22
OC-35	00014	12,00	968,22
OC-35	00015	12,00	968,22
OC-35	00016	12,00	968,22
OC-35	00017	12,00	968,22
OC-35	00018	12,00	968,22
OC-35	00019	12,00	968,22
OC-35	00020	12,00	968,22
OC-35	021-A	6,00	484,11
OC-35	021-B	6,00	484,11
OC-35	022-A	5,36	432,47
OC-36	001-A	12,50	1.008,56
OC-36	001-B	12,50	1.008,56
OC-36	002-A	12,50	1.008,56
OC-36	002-B	12,50	1.008,56
OC-37	00001	26,87	2.168,00
OC-37	002-A	10,00	806,85
OC-37	002-B	10,00	806,85
<b>19 Imóvel(is) beneficiado(s) no logradouro</b>			

<b>2677 RUA NOVA LONDRINA</b>		<b>LARGURA RUA/AV: 3,50</b>	
<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>TESTADA</b>	<b>VALOR em R\$</b>
OH-04	00004	20,66	1.296,51
OH-04	00005	10,00	627,55
OH-04	00006	10,00	627,55
OH-04	00007	10,00	627,55
OH-04	00008	10,00	627,55
OH-04	00009	10,00	627,55



OH-04	00010	10,00	627,55
OH-04	00011	10,00	627,55
OH-04	00012	11,50	721,68
OH-05	00010	12,58	789,45
OH-05	00011	11,00	690,30
OH-05	00012	11,00	690,30
OH-05	00013	11,00	690,30
OH-05	00014	11,00	690,30
OH-05	00015	11,00	690,30
OH-05	00016	11,00	690,30
OH-05	00017	11,00	690,30
OH-05	00018	12,58	789,45

**18 Imóvel(is) beneficiado(s) no logradouro**

**90 RUA NOVE** **LARGURA RUA/AV: 4,50**

QUADRA	LOTE	TESTADA	VALOR em R\$
00074	00005	50,00	4.034,25
00074	004-A	37,50	3.025,68
00074	004-B	12,50	1.008,56
00075	00001	50,00	4.034,25
00075	00008	50,00	4.034,25
00079	00001	37,50	3.025,68
00079	00026	37,50	3.025,68
00079	00027	12,50	1.008,56
00079	00028	12,50	1.008,56
00080	00012	37,50	3.025,68
00080	00013	12,50	1.008,56
00080	00014	12,50	1.008,56
00080	00015	37,50	3.025,68
00087	00012	37,50	3.025,68
00087	00013	12,50	1.008,56
00087	00014	12,50	1.008,56
00087	00015	37,50	3.025,68
00088	00001	37,50	3.025,68
00088	00026	37,50	3.025,68
00088	00027	12,50	1.008,56
00088	00028	12,50	1.008,56

**21 Imóvel(is) beneficiado(s) no logradouro**

**2310 RUA NOVO HAMBURGO** **LARGURA RUA/AV: 4,50**

QUADRA	LOTE	TESTADA	VALOR em R\$
OB-11	00001	35,00	2.823,97
OB-11	00017	12,00	968,22
OB-11	00018	12,00	968,22
OB-11	00019	12,00	968,22
OB-11	00020	12,00	968,22
OB-11	00021	12,00	968,22
OB-11	00022	12,00	968,22
OB-11	00023	12,00	968,22
OB-11	00024	12,00	968,22
OB-11	00025	12,00	968,22
OB-11	00026	12,00	968,22
OB-12	00006	35,00	2.823,97
OB-12	00007	12,00	968,22
OB-12	00008	12,00	968,22
OB-12	00009	12,00	968,22
OB-12	00010	12,00	968,22

OB-12	00011	12,00	968,22
OB-12	00012	12,00	968,22
OB-12	00013	12,00	968,22
OB-12	00014	12,00	968,22
OB-12	00015	12,00	968,22
OB-12	00016	12,00	968,22
<b>22 Imóvel(is) beneficiado(s) no logradouro</b>			

<b>6 RUA OLIVO KOHL</b>		<b>LARGURA RUA/AV: 5,00</b>	
<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>TESTADA</b>	<b>VALOR em R\$</b>
00008	00016	40,00	3.586,00
00008	009-A	80,32	7.200,68
00008	013-A	40,00	3.586,00
00009	00008	41,25	3.698,06
00009	00009	20,00	1.793,00
00009	00010	20,00	1.793,00
00009	00012	41,25	3.698,06
00010	00001	40,32	3.614,68
00010	00003	20,00	1.793,00
00010	00004	20,00	1.793,00
00010	00005	20,00	1.793,00
00010	00006	20,00	1.793,00
00010	007-A	40,00	3.586,00
00011	00001	41,25	3.698,06
00011	00003	20,00	1.793,00
00011	00004	20,00	1.793,00
00011	00005	41,25	3.698,06
<b>17 Imóvel(is) beneficiado(s) no logradouro</b>			

<b>2340 RUA PARANAGUA</b>		<b>LARGURA RUA/AV: 3,50</b>	
<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>TESTADA</b>	<b>VALOR em R\$</b>
0H-09	00002	25,00	1.568,87
0H-09	00003	10,00	627,55
0H-09	00004	10,00	627,55
0H-09	00005	10,00	627,55
0H-09	00006	10,00	627,55
0H-09	00007	10,00	627,55
0H-09	00008	10,00	627,55
0H-09	00009	10,00	627,55
0H-09	00010	10,00	627,55
0H-09	00011	10,00	627,55
0H-09	00012	10,00	627,55
0H-09	00013	10,00	627,55
0H-09	00014	10,00	627,55
0H-09	00015	29,00	1.819,89
0H-11	00011	34,18	2.144,96
0H-11	00012	12,00	753,06
0H-11	00013	12,00	753,06
0H-11	00014	12,00	753,06
0H-11	00015	12,00	753,06
0H-11	00016	12,00	753,06
0H-11	00017	12,00	753,06
0H-11	00018	12,00	753,06
0H-11	00019	12,00	753,06
0H-11	00020	12,00	753,06
0H-11	00021	12,00	753,06
0H-11	00022	15,00	941,32

26 Imóvel(is) beneficiado(s) no logradouro

2350 RUA PARANAIBA		LARGURA RUA/AV: 4,50	
QUADRA	LOTE	TESTADA	VALOR em R\$
0C-31	00016	12,00	968,22
0C-31	00017	12,00	968,22
0C-31	00018	12,00	968,22
0C-31	00019	12,00	968,22
0C-31	00020	12,00	968,22
0C-31	00021	12,00	968,22
0C-31	00022	12,00	968,22
0C-31	00023	12,00	968,22
0C-31	00024	12,00	968,22
0C-31	001-A	15,00	1.210,27
0C-34	00011	30,00	2.420,55
0C-34	012-A	10,00	806,85
0C-34	012-B	10,00	806,85
0C-34	012-C	10,00	806,85
0C-35	00012	25,00	2.017,12
0C-35	011-A	12,50	1.008,56
0C-35	011-B	12,50	1.008,56

17 Imóvel(is) beneficiado(s) no logradouro

2674 RUA PLANALTO		LARGURA RUA/AV: 3,50	
QUADRA	LOTE	TESTADA	VALOR em R\$
0H-01	00004	20,66	1.296,51
0H-01	00005	10,00	627,55
0H-01	00006	10,00	627,55
0H-01	00007	10,00	627,55
0H-01	00008	10,00	627,55
0H-01	00009	10,00	627,55
0H-01	00010	10,00	627,55
0H-01	00011	10,00	627,55
0H-01	00012	11,50	721,68
0H-02	00001	20,66	1.296,51
0H-02	00013	11,50	721,68
0H-02	00014	10,00	627,55
0H-02	00015	10,00	627,55
0H-02	00016	10,00	627,55
0H-02	00017	10,00	627,55
0H-02	00018	10,00	627,55
0H-02	00019	10,00	627,55
0H-02	00020	10,00	627,55

18 Imóvel(is) beneficiado(s) no logradouro

140 RUA QUATORZE		LARGURA RUA/AV: 4,50	
QUADRA	LOTE	TESTADA	VALOR em R\$
0V-10	0V-10	40,00	3.227,40
0V-10	V-10A	35,00	2.823,97
0V-10	V-10B	25,00	2.017,12
V04/B	00008	11,00	887,53
V04/B	00009	11,00	887,53
V04/B	00010	11,00	887,53
V04/B	00011	11,00	887,53
V-04A	V-04A	59,00	4.760,41

V2-V3	0000A	215,00	17.347,27
<b>9 Imóvel(is) beneficiado(s) no logradouro</b>			

<b>4 RUA SADY ARNILDO SCHMIDT</b>		<b>LARGURA RUA/AV: 5,00</b>	
QUADRA	LOTE	TESTADA	VALOR em R\$
00006	00004	19,00	1.703,35
00006	00005	18,00	1.613,70
00006	00006	18,00	1.613,70
00006	00007	30,32	2.718,18
00007	00008	41,25	3.698,06
00007	00009	20,00	1.793,00
00007	00010	20,00	1.793,00
00007	00012	41,25	3.698,06
00008	00001	40,32	3.614,68
00008	00003	20,00	1.793,00
00008	00004	20,00	1.793,00
00008	00005	20,00	1.793,00
00008	00006	20,00	1.793,00
00008	00007	40,00	3.586,00
00009	00001	41,25	3.698,06
00009	00003	20,00	1.793,00
00009	00004	20,00	1.793,00
00009	00005	41,25	3.698,06
006-A	00006	30,00	2.689,50
006-A	00011	15,00	1.344,75
006-A	012	15,00	1.344,75
<b>21 Imóvel(is) beneficiado(s) no logradouro</b>			

<b>2480 RUA SAO JOSE DOS PINHAIS</b>		<b>LARGURA RUA/AV: 3,50</b>	
QUADRA	LOTE	TESTADA	VALOR em R\$
0G-19	00001	3,90	244,74
0G-19	00026	5,90	370,25
0G-19	001-A	26,38	1.655,47
0G-19	026-A	24,38	1.529,96
<b>4 Imóvel(is) beneficiado(s) no logradouro</b>			

<b>70 RUA SETE</b>		<b>LARGURA RUA/AV: 4,50</b>	
QUADRA	LOTE	TESTADA	VALOR em R\$
00073	00004	50,00	4.034,25
00073	005-A	50,00	4.034,25
00074	00001	50,00	4.034,25
00074	008-A	50,00	4.034,25
00080	00001	37,50	3.025,68
00080	00027	12,50	1.008,56
00080	00028	12,50	1.008,56
00080	023-B	37,50	3.025,68
00081	00012	37,50	3.025,68
00081	00013	12,50	1.008,56
00081	014-A	50,00	4.034,25
<b>11 Imóvel(is) beneficiado(s) no logradouro</b>			

<b>330 RUA TRINTA E TRES</b>		<b>LARGURA RUA/AV: 8,00</b>	
QUADRA	LOTE	TESTADA	VALOR em R\$
00014	00003	41,00	5.881,04

00014	00005	41,00	5.881,04
00014	004-A	10,25	1.470,26
00014	004-B	10,25	1.470,26
013-C	00004	41,00	5.881,04
013-C	00005	18,45	2.646,46
013-C	00006	19,45	2.789,90
013-C	00007	18,45	2.646,46
013-C	00008	41,00	5.881,04

9 Imóvel(is) beneficiado(s) no logradouro

**8 TRAVESSA TELDO KASPER** **LARGURA RUA/AV: 5,00**

QUADRA	LOTE	TESTADA	VALOR em R\$
00006	00001	32,67	2.928,86
00006	00002	16,33	1.463,98
00006	00003	16,33	1.463,98
00006	00004	32,67	2.928,86
006-A	00007	32,67	2.928,86
006-A	00009	16,33	1.463,98
006-A	00010	16,33	1.463,98
006-A	00011	32,67	2.928,86

8 Imóvel(is) beneficiado(s) no logradouro

<b>759 IMÓVEIS BENEFICIADOS</b>	<b>VALOR TOTAL DA CONT MELHORIA: R\$</b>	<b>1.099.579,65</b>
	<b>VALOR TOTAL PGTO À VISTA: R\$</b>	<b>879.663,06</b>
	<b>VALOR TOTAL PGTO 1ª PARC.: R\$</b>	<b>55.039,64</b>



**ANEXO II**

(Decreto 1.759, de 7 de outubro de 2009)

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS COM A  
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA)

Página 1 de 1

14 AVENIDA ANGELO ANTONIO GASPARETTI		LARGURA RUA/AV: 10,00	
QUADRA	LOTE	TESTADA	VALOR em R\$
00014	00008	15,00	4.054,50
00014	00009	15,00	4.054,50
00014	00010	15,00	4.054,50
00014	00011	15,00	4.054,50
00014	00012	15,00	4.054,50

5 Imóvel(is) beneficiado(s) no logradouro

5 IMÓVEIS BENEFICIADOS	VALOR TOTAL DA CONT MELHORIA: R\$	20.272,50
	VALOR TOTAL PGTO À VISTA: R\$	16.218,00
	VALOR TOTAL PGTO 1ª PARC.: R\$	6.757,50



**Poder Legislativo**

**COMUNICADO**

Guerino Perius Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os vereadores desta Augusta Casa de Leis, a imprensa local e população em geral, que a Sessão Ordinária de n. 813ª que será realizada no dia 19 de outubro de 2009, foi transferida de local, será realizada no Assentamento Aroeira às 9horas.

**Atenciosamente**

**Guerino Perius  
Presidente**



**Estado de Mato  
Grosso do Sul**

**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**

**Avenida Seis nº 706**

**Fone/fax:  
(0xx67) 3562-5680  
Cep: 79560-000**

**Site:  
[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)**

**Email: [dosul@chapadaodosul.ms.gov.br](mailto:dosul@chapadaodosul.ms.gov.br)**